



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO - DF

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/404 - CEP 70.391-900 -Brasília– DF
Telefone: (61) 3321-1010 – site: www.crecidf.gov.br - e-mail: super@crecidf.gov.br

PORTARIA N.º 70/2019

Dispõe sobre a instauração de projeto de recuperação de receitas de anos anteriores e criação e rotinas de recuperação de créditos e arrecadação de receitas lançadas para o CRECI/DF.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 8ª REGIÃO - DF**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 17, inciso IX, Lei n.º 6.530/78, pelo art. 4º, inciso IV, art. 6º, inciso IV, art. 11, do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO os levantamentos financeiros junto à Procuradoria Fiscal deste Conselho, os quais permitiram observar os valores devidos aos cofres do CRECI/DF;

CONSIDERANDO que a arrecadação de Receita do CRECI/DF constituem na cobrança e quitação de valores lançados;

CONSIDERANDO que uma das finalidades do CRECI/DF é o lançamento e arrecadação de receitas decorrentes de anuidades, emolumentos, taxas, multas, as quais consistem na receita que permitem o funcionamento da autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional tem obrigação legal para cobrar e executar os débitos existentes anualmente, observando-se as prerrogativas do CRECI/DF quanto à cobrança de valores extrajudicialmente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Projeto CORRETOR LEGAL, o qual visa a recuperação de receitas lançadas de anos anteriores, as quais não foram quitadas, bem como a criação de rotinas de cobrança e satisfação dos créditos do CRECI/DF.

Art. 2º - O projeto se perfará mediante a emissão de relatórios, os quais servirão como base na tomada de decisão, a fim de que sejam elaborados:

Autenticação:

Para verificar a autenticidade, acesse www.crecidf.gov.br/validacao-de-documentos/



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO - DF**

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/404 - CEP 70.391-900 -Brasília– DF
Telefone: (61) 3321-1010 – site: www.crecidf.gov.br - e-mail: super@crecidf.gov.br

I – Plano de Cobrança;

II –Mecanismos de conferências, acompanhamentos e registros dos acordos e negociações firmados no CRECI/DF.

Parágrafo único- Para execução do projeto será necessário a emissão dos relatórios, treinamento de pessoal, ampla publicidade do projeto junto aos corretores.

Art. 3º - Faz parte da presente portaria o novo Termo de Confissão e Negociação de Dívida em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2019.


GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente CRECI/DF

Autenticação:

Para verificar a autenticidade, acesse www.crecidf.gov.br/validacao-de-documentos/